



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

## **Concurso Público no Âmbito da União Europeia**

Aquisição por Lotes de Três Viaturas de Lavagem de Arruamentos, Duas Viaturas Varredouras Aspiradoras, Duas Varredouras Aspiradoras Compactas e Uma Lavadora – Esfregadora - Aspiradora de Passeios Compacta: **Lote 1** - “Aquisição de Duas Viaturas para Lavagem de Arruamentos e Túneis - 19 Toneladas”, **Lote 2** – “Aquisição de Uma Viatura para Lavagem de Arruamentos - 7,5 Toneladas”, **Lote 3** – “Aquisição de Duas Viaturas Varredouras Aspiradoras - 6 m<sup>3</sup>”, **Lote 4** – “Aquisição de Uma Varredoura Aspiradora Compacta - 4 m<sup>3</sup>”, **Lote 5** – “Aquisição de Uma Varredoura Aspiradora Compacta - 2 m<sup>3</sup> e **Lote 6** – “Aquisição de Uma Lavadora - Esfregadora - Aspiradora de Passeios Compacta – 2 m<sup>3</sup>”, para o Município do Funchal.

(Ref.º 1264/DA/2021)

### **PROGRAMA DE CONCURSO**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**Índice**

|             |                                                                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------|
| Artigo 1.º  | Objeto do concurso                                               |
| Artigo 2.º  | Entidade Adjudicante                                             |
| Artigo 3.º  | Preço ou custo anormalmente baixo                                |
| Artigo 4.º  | Órgão que tomou a decisão de contratar                           |
| Artigo 5.º  | Critérios de adjudicação                                         |
| Artigo 6.º  | Consulta do processo de concurso                                 |
| Artigo 7.º  | Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo            |
| Artigo 8.º  | Esclarecimento, retificação e alteração das peças procedimentais |
| Artigo 9.º  | Documentos que constituem as propostas                           |
| Artigo 10.º | Apresentação de propostas variantes                              |
| Artigo 11.º | Negociação de propostas                                          |
| Artigo 12.º | Prazo e local para apresentação das propostas                    |
| Artigo 13.º | Manutenção de propostas                                          |
| Artigo 14.º | Documentos de habilitação                                        |
| Artigo 15.º | Leilão Eletrónico                                                |
| Artigo 16.º | Caução                                                           |
| Artigo 17.º | Preço das peças do procedimento                                  |
| Artigo 18.º | Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário                 |
| Artigo 19.º | Dados pessoais                                                   |
| Artigo 20.º | Legislação aplicável                                             |
| Modelo I    | DEUCP - Modelo de declaração                                     |
| Anexo II-M  | Modelo de declaração                                             |
| Anexo III   | Modelo de guia de depósito bancário                              |
| Anexo IV    | Modelo de garantia bancaria/seguro de caução                     |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**Artigo 1.º**

**Objecto do concurso**

O presente Concurso Público no âmbito da União Europeia tem por objeto a celebração de contrato(s) para a aquisição por lotes de cinco viaturas e três máquinas para a Limpeza Urbana: Lote 1 - "Aquisição de Duas Viaturas para Lavagem de Arruamentos, Túneis, Rega de Jardins e Desobstrução de Coletores - 19 Toneladas", Lote 2 - "Aquisição de Uma Viatura para Lavagem de Arruamentos e Rega de Jardins - 7,5 Toneladas", Lote 3 - "Aquisição de Duas Viaturas Varredouras Aspiradoras - 6 m3", Lote 4 - "Aquisição de Uma Varredoura Aspiradora Compacta - 4 m3", Lote 5 - "Aquisição de Uma Varredoura Aspiradora Compacta - 2 m3" e Lote 6 - "Aquisição de Uma Lavadora-Esfregadora-Aspiradora de Passeios Compacta - 2 m3", para o Município do Funchal, Ref.º 1264/DA/2021, conforme descrito na cláusula 1.ª do caderno de encargos.

**Artigo 2.º**

**Entidade adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município do Funchal, abreviadamente designada CMF, localizada na Praça do Município 9004-512 Funchal, com os números de telefone 291 211 000 e telefax 291 238 930, com o endereço eletrónico **dcpa@cm-funchal.pt** e plataforma eletrónica a utilizar <http://www.acingov.pt>.

**Artigo 3.º**

**Preço ou custo anormalmente baixo**

Não é fixado preço ou custo anormalmente baixo.

**Artigo 4.º**

**Órgão que tomou a decisão de contratar**

O órgão competente para a decisão de contratar, em função do valor proposto para a presente aquisição, é o Executivo Camarário, que aprovou a deliberação em Reunião de Câmara, a 16 de dezembro de 2021, no uso de competências próprias ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

redação conjugado com as alíneas f) e d) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, também na sua atual redação (RJAL).

**Artigo 5.º**

**CrITÉRIOS de adjudicação**

1 – a) – O critério de adjudicação para os **Lotes: 1, 2 e 3**, é o da proposta economicamente mais vantajosa por lote, nos termos do artigo 74º n.º 1 alínea a) do CCP, sendo para tal, considerados os seguintes fatores, assim como os seguintes coeficientes de ponderação:

- Preço (A) – 60%
- Características técnicas do chassis (CTC) – 25%
- Características técnicas da superestrutura (CTS) – 15%

Para efeitos do cálculo da pontuação final da proposta, a mesma será obtida pela aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$PF = PA + PCTC + PCTS$$

Sendo que:

PF – Pontuação final;

PA – Pontuação para o fator preço;

PCTC – Pontuação para as características técnicas do chassis;

PCTS – Pontuação para as características técnicas da superestrutura;

Todos os cálculos serão efetuados com o arredondamento às centésimas.

1 – b) - O critério de adjudicação para os **Lotes: 4, 5 e 6**, é o da proposta economicamente mais vantajosa por lote, nos termos do artigo 74º n.º 1 alínea a) do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

CCP, sendo para tal, considerados os seguintes fatores, assim como os seguintes coeficientes de ponderação:

- Preço (A) – 60%
- Características técnicas da superestrutura (CTS) – 25%
- Características técnicas do veículo (CTV) – 15%

Para efeitos do cálculo da pontuação final da proposta, a mesma será obtida pela aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$PF = PA + PCTV + PCTS$$

Sendo que:

PF – Pontuação final;

PA – Pontuação para o fator preço;

PCTV – Pontuação para as características técnicas do veículo;

PCTS – Pontuação para as características técnicas da superestrutura;

Todos os cálculos serão efetuados com o arredondamento às centésimas.

**A – Preço – 60%**

O cálculo da pontuação para o fator preço, será obtido pela seguinte fórmula:

$$PA = \sqrt{1 - \frac{PP^2}{1,01 \times PB^2}} \times 100 \times 60\%$$

Sendo que:

PA – Pontuação para o fator preço;

PB – Preço base de cada lote;

PP – Preço da proposta em análise;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**CTC – Características técnicas do chassis – 25%**

**Para o Lote 1:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas do chassis (CTC), será obtido pela seguinte fórmula:

$$PCTC = (PPotência \times 5,0\% + PCilindrada \times 5,0\% + PBinário \times 5,0\% + PFTA \times 5,0\% + PS \times 5,0\%)$$

Sendo que:

PCTC – Pontuação para as características técnicas do chassis;

PPotência – Pontuação da potência do motor;

PCilindrada – Pontuação da cilindrada do motor;

PBinário – Pontuação do binário do motor;

PFTA – Pontuação da força de tração na velocidade de arranque;

PS – Pontuação do software;

| CTC- Características técnicas do chassis (25%) | Pontuação (0 a 100)                                                                                    | Intervalo de variação                                                 |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1 – Potência (em c.v.)<br>(5,0%)               | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times Pot)/345$<br>Pot – Potência em análise     | < 290 = Excluído<br>$\geq 290$ e $\leq 345$<br>> 345 = Excluído       |
| 2 – Cilindrada (em cm <sup>3</sup> )<br>(5,0%) | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times Cil)/11000$<br>Cil – Cilindrada em análise | < 9000 = Excluído<br>$\geq 9000$ e $\leq 11000$<br>> 11000 = Excluído |
|                                                |                                                                                                        |                                                                       |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                  |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 3 – Binário (em Nm)<br>(5,0%)                                                                                                                                                                     | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Bin})/1800$<br>Bin – Binário em análise                                        | < 1300 = Excluído<br>$\geq 1300$ e $\leq 1800$<br>> 1800 = Excluído |
| 4 – Força de tração na<br>velocidade de arranque<br>(em Kgf/Ton. de PB)<br>(5,0%)                                                                                                                 | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Fta})/700$<br>Fta – Força de tração na<br>velocidade de arranque em<br>análise | < 550 = Excluído<br>$\geq 550$ e $\leq 700$<br>> 700 = Excluído     |
| 5 – Software – 100 Pontos<br>(5,0%)<br><br>- Com entrega de software<br>de diagnóstico de avarias e<br>de reparação;<br>- Sem entrega de software<br>de diagnóstico de avarias e<br>de reparação; | - 100 Pontos<br><br>- 0 Pontos                                                                                                                   | -                                                                   |

**Para o Lote 2:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas do chassis (CTC), será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{PCTC} = (\text{PPotência} \times 5,0\% + \text{PCilindrada} \times 5,0\% + \text{PBinário} \times 5,0\% + \text{PFTA} \times 5,0\% + \text{PS} \times 5,0\%)$$

Sendo que:

PCTC – Pontuação para as características técnicas do chassis;

PPotência – Pontuação da potência do motor;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

PCilindrada – Pontuação da cilindrada do motor;

PBinário – Pontuação do binário do motor;

PFTA – Pontuação da força de tração na velocidade de arranque;

PS – Pontuação do software;

| CTC-Caraterísticas técnicas do chassis (25%)                                                     | Pontuação (0 a 100)                                                                                                                        | Intervalo de variação                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1 – Potência (em c.v.)<br>(5,0%)                                                                 | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Pot})/180$<br>Pot – Potência em análise                                  | < 160 = Excluído<br>$\geq 160$ e $\leq 180$<br>> 180 = Excluído     |
| 2 – Cilindrada (em cm <sup>3</sup> )<br>(5,0%)                                                   | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Cil})/3500$<br>Cil – Cilindrada em análise                               | < 2600 = Excluído<br>$\geq 2600$ e $\leq 3500$<br>> 3500 = Excluído |
| 3 – Binário (em Nm)<br>(5,0%)                                                                    | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Bin})/500$<br>Bin – Binário em análise                                   | < 400 = Excluído<br>$\geq 400$ e $\leq 500$<br>> 500 = Excluído     |
| 4 – Força de tração na velocidade de arranque (em Kgf/Ton. de PB)<br>(5,0%)                      | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Fta})/650$<br>Fta – Força de tração na velocidade de arranque em análise | < 500 = Excluído<br>$\geq 500$ e $\leq 650$<br>> 650 = Excluído     |
| 5 – Software – 100 Pontos<br>(5,0%)<br><br>- Com entrega de software de diagnóstico de avarias e | <br><br><br>- 100 Pontos                                                                                                                   |                                                                     |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                            |            |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| de reparação;<br>- Sem entrega de software<br>de diagnóstico de avarias e<br>de reparação; | - 0 Pontos | - |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|

**Para o Lote 3:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas do chassis (CTC), será obtido pela seguinte fórmula:

$$PCTC = (PPotência \times 5,0\% + PCilindrada \times 5,0\% + PBinário \times 5,0\% + PFTA \times 5,0\% + PS \times 5,0\%)$$

Sendo que:

PCTC – Pontuação para as características técnicas do chassis;

PPotência – Pontuação da potência do motor;

PCilindrada – Pontuação da cilindrada do motor;

PBinário – Pontuação do binário do motor;

PFTA – Pontuação da força de tração na velocidade de arranque;

PS – Pontuação do software;

| CTC-Caraterísticas técnicas do chassis (25%) | Pontuação (0 a 100)                                                                                | Intervalo de variação                                           |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1 – Potência (em c.v.)<br>(5,0%)             | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times Pot)/250$<br>Pot – Potência em análise | < 200 = Excluído<br>$\geq 200$ e $\leq 250$<br>> 250 = Excluído |
| 2 – Cilindrada (em cm3)<br>(5,0%)            | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times Cil)/7000$                             | < 5000 = Excluído<br>$\geq 5000$ e $\leq 7000$                  |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                  |                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                   | Cil – Cilindrada em análise                                                                                                                      | > 7000 = Excluído                                                 |
| 3 – Binário (em Nm)<br>(5,0%)                                                                                                                                                                     | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Bin})/1050$<br>Bin – Binário em análise                                        | < 900 = Excluído<br>$\geq 900$ e $\leq 1050$<br>> 1050 = Excluído |
| 4 – Força de tração na<br>velocidade de arranque<br>(em Kgf/Ton. de PB)<br>(5,0%)                                                                                                                 | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Fta})/700$<br>Fta – Força de tração na<br>velocidade de arranque em<br>análise | < 500 = Excluído<br>$\geq 500$ e $\leq 700$<br>> 700 = Excluído   |
| 5 – Software – 100 Pontos<br>(5,0%)<br><br>- Com entrega de software<br>de diagnóstico de avarias e<br>de reparação;<br>- Sem entrega de software<br>de diagnóstico de avarias e<br>de reparação; | - 100 Pontos<br><br>- 0 Pontos                                                                                                                   | -                                                                 |

**CTV – Características técnicas do veículo – 15%**

**Para o Lote 4:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas do veículo (CTV), será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{PCTV} = (\text{PPotência} \times 7,0\% + \text{PCilindrada} \times 4,0\% + \text{PBinário} \times 4,0\%)$$



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

Sendo que:

PCTV – Pontuação para as características técnicas do veículo;

PPotência – Pontuação da potência do motor;

PCilindrada – Pontuação da cilindrada do motor;

PBinário – Pontuação do binário do motor;

| CTV-Caraterísticas técnicas do veículo (15%)   | Pontuação (0 a 100)                                                                                          | Intervalo de variação                                               |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1 – Potência (em c.v.)<br>(7,0%)               | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Pot})/180$<br>Pot – Potência em análise    | < 155 = Excluído<br>$\geq 155$ e $\leq 180$<br>> 180 = Excluído     |
| 2 – Cilindrada (em cm <sup>3</sup> )<br>(4,0%) | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Cil})/5000$<br>Cil – Cilindrada em análise | < 4000 = Excluído<br>$\geq 4000$ e $\leq 5000$<br>> 5000 = Excluído |
| 3 – Binário (em Nm)<br>(4,0%)                  | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Bin})/700$<br>Bin – Binário em análise     | < 500 = Excluído<br>$\geq 500$ e $\leq 700$<br>> 700 = Excluído     |

**Para o Lote 5:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas do veículo (CTV), será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{PCTV} = (\text{PPotência} \times 7,0\% + \text{PCilindrada} \times 4,0\% + \text{PBinário} \times 4,0\%)$$

Sendo que:

PCTV – Pontuação para as características técnicas do veículo;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

PPotência – Pontuação da potência do motor;  
PCilindrada – Pontuação da cilindrada do motor;  
PBinário – Pontuação do binário do motor;

| CTV-Caraterísticas técnicas do veículo (15%)   | Pontuação (0 a 100)                                                                                          | Intervalo de variação                                               |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1 – Potência (em c.v.)<br>(7,0%)               | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Pot})/95$<br>Pot – Potência em análise     | < 75 = Excluído<br>$\geq 75$ e $\leq 95$<br>> 95 = Excluído         |
| 2 – Cilindrada (em cm <sup>3</sup> )<br>(4,0%) | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Cil})/3800$<br>Cil – Cilindrada em análise | < 2800 = Excluído<br>$\geq 2800$ e $\leq 3800$<br>> 3800 = Excluído |
| 3 – Binário (em Nm)<br>(4,0%)                  | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Bin})/375$<br>Bin – Binário em análise     | < 260 = Excluído<br>$\geq 260$ e $\leq 375$<br>> 375 = Excluído     |

**Para o Lote 6:**

O cálculo da pontuação para as caraterísticas técnicas do veículo (CTV), será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{PCTV} = (\text{PPotência} \times 7,0\% + \text{PCilindrada} \times 4,0\% + \text{PBinário} \times 4,0\%)$$

Sendo que:

PCTV – Pontuação para as caraterísticas técnicas do veículo;  
PPotência – Pontuação da potência do motor;  
PCilindrada – Pontuação da cilindrada do motor;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

PBinário – Pontuação do binário do motor;

| CTV-Caraterísticas técnicas do veículo (15%) | Pontuação (0 a 100)                                                                                          | Intervalo de variação                                               |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1 – Potência (em c.v.)<br>(7,0%)             | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Pot})/95$<br>Pot – Potência em análise     | < 75 = Excluído<br>$\geq 75$ e $\leq 95$<br>> 95 = Excluído         |
| 2 – Cilindrada (em cm3)<br>(4,0%)            | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Cil})/3800$<br>Cil – Cilindrada em análise | < 2800 = Excluído<br>$\geq 2800$ e $\leq 3800$<br>> 3800 = Excluído |
| 3 – Binário (em Nm)<br>(4,0%)                | Valor máximo do intervalo - 100<br>Pontuação = $(100 \times \text{Bin})/375$<br>Bin – Binário em análise     | < 260 = Excluído<br>$\geq 260$ e $\leq 375$<br>> 375 = Excluído     |

**CTS – Caraterísticas técnicas da superestrutura – 15%**

**Para o Lote 1:**

O cálculo da pontuação para as caraterísticas técnicas da superestrutura (CTS), será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{PCTS} = (\text{PCC} \times 5,0\% + \text{PCBAP} \times 5,0\% + \text{PPBAP} \times 5,0\%)$$

Sendo que:

PCTS – Pontuação para as caraterísticas técnicas da superestrutura;

PCC – Pontuação da consola de comandos;

PCBAP – Pontuação do caudal da bomba de alta pressão 1;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

PPBAP – Pontuação da pressão da bomba de alta pressão 2;

| CTS-Caraterísticas técnicas da Superstrutura (15%)                                                                                                                                                               | Pontuação<br>(0 a 100)                                                                                                                                          | Intervalo de<br>variação                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 – Consola de comandos – 100 Pontos (5,0%)</p> <p>- Consola de comandos com tecnologia Can Bus com software apropriado para diagnóstico de avarias;</p> <p>- Consola de comandos sem tecnologia Can Bus;</p> | <p>100 Pontos</p> <p>50 Pontos</p>                                                                                                                              | -                                                                                                            |
| <p>2 – Caudal da bomba de alta pressão 1 (l/min) – 100 Pontos (5,0%)</p>                                                                                                                                         | <p>Valor máximo do intervalo – 100</p> <p>Pontuação= <math>(100 \times \text{CBAP})/2000</math></p> <p>CBAP – Caudal da bomba de alta pressão 1 em análise.</p> | <p>&lt;1700 = Excluído</p> <p><math>\geq 1700</math> e <math>\leq 2000</math></p> <p>&gt;2000 = Excluído</p> |
| <p>3 – Pressão da bomba de alta pressão 2 (bar) – 100 Pontos 5,0%</p>                                                                                                                                            | <p>Valor máximo do intervalo – 100</p> <p>Pontuação= <math>(100 \times \text{PBAP})/200</math></p> <p>PBAP – Pressão da bomba de alta pressão 2 em análise.</p> | <p>&lt;170 = Excluído</p> <p><math>\geq 170</math> e <math>\leq 200</math></p> <p>&gt;200 = Excluído</p>     |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**Para o Lote 2:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas da superestrutura (CTS), será obtido pela seguinte fórmula:

$$PCTS = (PCC \times 5,0\% + PCBAP \times 5,0\% + PCL \times 5,0\%)$$

Sendo que:

PCTS – Pontuação para as características técnicas da superestrutura;

PCC – Pontuação da consola de comandos;

PCBAP – Pontuação do caudal da bomba de alta pressão;

PCL – Pontuação do carretel de lavagem;

| CTS-Caraterísticas técnicas da Superestrutura (15%)                                                                                                                                                   | Pontuação<br>(0 a 100)                                                        | Intervalo de<br>variação          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 – Consola de comandos – 100 Pontos (5,0%)<br><br>- Consola de comandos com tecnologia Can Bus com software apropriado para diagnóstico de avarias;<br>- Consola de comandos sem tecnologia Can Bus; | 100 Pontos<br><br>50 Pontos                                                   | -                                 |
| 2 – Caudal da bomba de alta pressão (l/min) – 100 Pontos (5,0%)                                                                                                                                       | Valor máximo do intervalo – 100 Pontos<br>Pontuação = $(100 \times CBAP)/700$ | < 500 = Excluído<br>≥ 500 e ≤ 700 |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                                                 |                                                    |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                 | CBAP – Caudal da bomba de alta pressão em análise. | > 700 = Excluído |
| 3 – Carretel de lavagem – 100 Pontos 5,0%<br><br>- Com acionamento automático;<br>- Sem acionamento automático; | - 100 Pontos<br>- 50 Pontos                        | -                |

**Para o Lote 3:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas da superestrutura (CTS), será obtido pela seguinte fórmula:

$$PCTS = (PCC \times 3,0\% + PPLS \times 3,0\% + PSL \times 3,0\% + PLVE \times 6,0\%)$$

Sendo que:

- PCTS – Pontuação para as características técnicas da superestrutura;
- PCC – Pontuação da consola de comandos;
- PPLS – Pontuação das paredes laterais do corpo principal da superestrutura;
- PSL – Pontuação do sistema de luzes;
- PLVE – Pontuação da largura de varredura efetiva;

|                                                     |                        |                          |
|-----------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| CTS-Caraterísticas técnicas da Superestrutura (15%) | Pontuação<br>(0 a 100) | Intervalo de<br>variação |
| 1 – Consola de comandos – 100 Pontos (3,0%)         |                        |                          |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                    |                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consola de comandos com tecnologia Can Bus com software apropriado para diagnóstico de avarias;</li> <li>- Consola de comandos sem tecnologia Can Bus;</li> </ul>                                                                                        | <p>100 Pontos</p> <p>50 Pontos</p>                                                                                                                 | <p>-</p>                                                                                                     |
| <p>2 – Paredes laterais do corpo principal da superestrutura - 100 Pontos (3,0%)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As paredes laterais do corpo principal da superestrutura, são lisas;</li> <li>- As paredes laterais do corpo principal da superestrutura, não são lisas;</li> </ul> | <p>100 Pontos</p> <p>50 Pontos</p>                                                                                                                 | <p>-</p>                                                                                                     |
| <p>3 – Sistema de luzes – 100 Pontos (3,0%)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, com tecnologia LED;</li> <li>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, sem tecnologia LED integral;</li> </ul>       | <p>100 Pontos</p> <p>50 Pontos</p>                                                                                                                 | <p>-</p>                                                                                                     |
| <p>4 – Largura de varredura efetiva (mm) – 100 Pontos (6,0%)</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Valor máximo do intervalo – 100</p> <p>Pontuação = <math>(100 \times Lve)/3800</math></p> <p>Lve – Largura de varredura efetiva em análise.</p> | <p>&lt;3000 = Excluído</p> <p><math>\geq 3000</math> e <math>\leq 3800</math></p> <p>&gt;3800 = Excluído</p> |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**CTS – Características técnicas da superestrutura – 25%**

**Para o Lote 4:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas da superestrutura (CTS), será obtido pela seguinte fórmula:

$$PCTS = (PCC \times 4,0\% + PJV \times 4,0\% + PSL \times 4,0\% + PS \times 4,0\% + PLVE \times 9,0\%)$$

Sendo que:

PCTS – Pontuação para as características técnicas da superestrutura;

PCC – Pontuação da consola de comandos;

PJV – Pontuação das janelas de visita;

PSL – Pontuação do sistema de luzes;

PS – Pontuação do software;

PLVE – Pontuação da largura de varredura efetiva;

| CTS-Caraterísticas técnicas da Superestrutura (25%)                                               | Pontuação<br>(0 a 100) | Intervalo de<br>variação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| 1 – Consola de comandos – 100 Pontos (4,0%)                                                       |                        |                          |
| - Consola de comandos com tecnologia Can Bus com software apropriado para diagnóstico de avarias; | 100 Pontos             | -                        |
| - Consola de comandos sem tecnologia Can Bus;                                                     | 50 Pontos              |                          |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                    |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>2 – Janelas de visita no depósito de resíduos -<br/>- 100 Pontos (4,0%)</p> <p>- O depósito de resíduos tem duas janelas de visita, lados direito e esquerdo, que permite a introdução manual de resíduos mais volumosos;</p> <p>- O depósito de resíduos tem uma janela de visita, que permite a introdução manual de resíduos mais volumosos;</p> | <p>100 Pontos</p> <p>50 Pontos</p>                                                                                                                 | <p>-</p>                                                                                                     |
| <p>3 – Sistema de luzes – 100 Pontos (4,0%)</p> <p>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, com tecnologia LED;</p> <p>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, sem tecnologia LED integral;</p>                                                                                                         | <p>100 Pontos</p> <p>50 Pontos</p>                                                                                                                 | <p>-</p>                                                                                                     |
| <p>4 – Software – 100 Pontos (4,0%)</p> <p>- Com entrega de software de diagnóstico de avarias e de reparação da varredura completa;</p> <p>- Sem entrega de software de diagnóstico de avarias e de reparação da varredura completa;</p>                                                                                                              | <p>- 100 Pontos</p> <p>- 0 Pontos</p>                                                                                                              | <p>-</p>                                                                                                     |
| <p>5 – Largura de varredura efetiva (mm) – 100 Pontos (9,0%)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>Valor máximo do intervalo – 100</p> <p>Pontuação = <math>(100 \times Lve)/2700</math></p> <p>Lve – Largura de varredura efetiva em análise.</p> | <p>&lt;2100 = Excluído</p> <p><math>\geq 2100</math> e <math>\leq 2700</math></p> <p>&gt;2700 = Excluído</p> |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**Para o Lote 5:**

O cálculo da pontuação para as características técnicas da superestrutura (CTS), será obtido pela seguinte fórmula:

$$PCTS = (PCC \times 4,0\% + PJV \times 4,0\% + PSL \times 4,0\% + PS \times 4,0\% + PLVE \times 9,0\%)$$

Sendo que:

PCTS – Pontuação para as características técnicas da superestrutura;

PCC – Pontuação da consola de comandos;

PJV – Pontuação das janelas de visita;

PSL – Pontuação do sistema de luzes;

PS – Pontuação do software;

PLVE – Pontuação da largura de varredura efetiva;

| CTS-Caraterísticas técnicas da Superestrutura (25%)                                                                                                                                                   | Pontuação<br>(0 a 100)      | Intervalo de<br>variação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 – Consola de comandos – 100 Pontos (4,0%)<br><br>- Consola de comandos com tecnologia Can Bus com software apropriado para diagnóstico de avarias;<br>- Consola de comandos sem tecnologia Can Bus; | 100 Pontos<br><br>50 Pontos | -                        |
| 2 - Janelas de visita no depósito de resíduos -<br>- 100 Pontos (4,0%)<br><br>- O depósito de resíduos tem duas janelas de visita,                                                                    | 100 Pontos                  | -                        |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                    |                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>lados direito e esquerdo ou através da tampa superior do mesmo, que permite a introdução manual de resíduos mais volumosos;</p> <p>- O depósito de resíduos tem uma entrada, que permite a introdução manual de resíduos mais volumosos;</p> | 50 pontos                                                                                                                                          |                                                                                                              |
| <p>3 – Sistema de luzes – 100 Pontos (4,0%)</p> <p>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, com tecnologia LED;</p> <p>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, sem tecnologia LED integral;</p>  | <p>100 Pontos</p> <p>50 Pontos</p>                                                                                                                 | -                                                                                                            |
| <p>4 – Software – 100 Pontos (4,0%)</p> <p>- Com entrega de software de diagnóstico de avarias e de reparação da varredura completa;</p> <p>- Sem entrega de software de diagnóstico de avarias e de reparação da varredura completa;</p>       | <p>- 100 Pontos</p> <p>- 0 Pontos</p>                                                                                                              |                                                                                                              |
| <p>5 – Largura de varredura efetiva (mm) – 100 Pontos (9,0%)</p>                                                                                                                                                                                | <p>Valor máximo do intervalo – 100</p> <p>Pontuação = <math>(100 \times Lve)/2600</math></p> <p>Lve – Largura de varredura efetiva em análise.</p> | <p>&lt;2100 = Excluído</p> <p><math>\geq 2100</math> e <math>\leq 2600</math></p> <p>&gt;2600 = Excluído</p> |

**Para o Lote 6:**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

O cálculo da pontuação para as características técnicas da superestrutura (CTS), será obtido pela seguinte fórmula:

$$PCTS = (PCC \times 4,0\% + PSL \times 4,0\% + PS \times 4,0\% + PPBAP \times 4,0\% + PLLE \times 9,0\%)$$

Sendo que:

PCTS – Pontuação para as características técnicas da superestrutura;

PCC – Pontuação da consola de comandos;

PSL – Pontuação do sistema de luzes;

PS – Pontuação do software;

PPBAP – Pontuação da pressão da bomba de alta pressão;

PLLE – Pontuação da largura de lavagem efetiva;

| CTS-Caraterísticas técnicas da Superestrutura (25%)                                                                                                                                                                                     | Pontuação<br>(0 a 100)                  | Intervalo de<br>variação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| 1 – Consola de comandos – 100 Pontos (4,0%)<br><br>- Consola de comandos com tecnologia Can Bus com software apropriado para diagnóstico de avarias;<br><br>- Consola de comandos sem tecnologia Can Bus;                               | 100 Pontos<br><br><br><br><br>50 Pontos | -                        |
| 2 - Sistema de luzes – 100 Pontos (4,0%)<br><br>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, com tecnologia LED;<br><br>- Sistema de luzes, incluindo a iluminação da zona de trabalho, sem tecnologia LED integral; | 100 Pontos<br><br><br>50 Pontos         | -                        |



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

|                                                                                          |                                                                                                                                          |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 3 – Software – 100 Pontos (4,0%)                                                         |                                                                                                                                          |                                                                   |
| - Com entrega de software de diagnóstico de avarias e de reparação da lavadora completa; | - 100 Pontos                                                                                                                             | -                                                                 |
| - Sem entrega de software de diagnóstico de avarias e de reparação da lavadora completa; | - 0 Pontos                                                                                                                               |                                                                   |
| 4 – Pressão da bomba de alta pressão – 100 Pontos (4,0%)                                 | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação=<br>$(100 \times \text{PBAP}) / 150$<br>PBAP – Pressão da bomba de alta pressão em análise. | <120 = Excluído<br>$\geq 120$ e $\leq 150$<br>>150 = Excluído     |
| 5 – Largura de lavagem efetiva (mm) – 100 Pontos (9,0%)                                  | Valor máximo do intervalo – 100<br>Pontuação =<br>$(100 \times \text{Lle}) / 2100$<br>Lle – Largura de lavagem efetiva em análise.       | <1200 = Excluído<br>$\geq 1200$ e $\leq 2100$<br>>2100 = Excluído |

1 – c)

- Em caso de igualdade na pontuação final entre duas ou mais propostas, relativamente a qualquer um dos lotes: 1, 2 e 3, o desempate será feito a favor da proposta que apresente as viaturas, com o valor do binário do motor (Nm), mais elevado.
- No caso de mesmo assim haver duas ou mais propostas empatadas, o desempate será pela proposta de maior força de tração na velocidade de arranque (Kgf/Ton. de P.B.).



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

- No caso de mesmo assim haver duas ou mais propostas empatadas, o ultimo critério de desempate a aplicar, será o sorteio. O sorteio será feito em duas fases:

- A 1ª fase, para determinar a vez em que o concorrente irá retirar uma bola na 2ª fase;

- A 2ª fase, a ordenação das propostas corresponde ao número inscrito na bola que retirou nesta 2ª fase.

Para o efeito, os concorrentes que tiverem as propostas empatadas, serão notificados via plataforma acingov, com cinco dias de antecedência para comparecerem no local do sorteio.

1 – d)

- Em caso de igualdade na pontuação final entre duas ou mais propostas, relativamente a qualquer um dos lotes: 4, 5 e 6, o desempate será feito a favor da proposta que apresente as máquinas, com o valor da potência do motor (c.v.), mais elevado.

- No caso de mesmo assim haver duas ou mais propostas empatadas, o desempate será pela proposta de maior binário do motor (Nm).

- No caso de mesmo assim haver duas ou mais propostas empatadas, o ultimo critério de desempate a aplicar, será o sorteio. O sorteio será feito em duas fases:

- A 1ª fase, para determinar a vez em que o concorrente irá retirar uma bola na 2ª fase;

- A 2ª fase, a ordenação das propostas corresponde ao número inscrito na bola que retirou nesta 2ª fase.

Para o efeito, os concorrentes que tiverem as propostas empatadas, serão notificados via plataforma acingov, com cinco dias de antecedência para comparecerem no local do sorteio.

2 - O concorrente não está obrigado a apresentar proposta de preço para todos os lotes. Cada concorrente deve preencher todos os itens de cada lote. A adjudicação será efetuada lote a lote individualmente.

**Artigo 6.º**

**Consulta do processo de concurso**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

- 1 - O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na Divisão de Contratação Pública na morada indicada no Artigo 2.º deste programa do concurso, onde podem ser consultados, durante as horas de expediente das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 de Segunda a Sexta-feira, desde a data do envio para publicação do anúncio, até ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 2 - O presente procedimento, será integralmente disponibilizado de forma gratuita a todas as empresas, na plataforma electrónica de contratação pública acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

**Artigo 7.º**

**Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo**

- 1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
- 2 - No mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 3 - Os esclarecimentos a que se refere o ponto 1 são prestados por escrito, pelo Júri, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>
- 4 - O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões, considerando-se rejeitados todos os que até ao termo do 2º terço do prazo de entrega de propostas, não sejam por ele expressamente aceites.
- 5 - O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previsto no parágrafo anterior, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

**Artigo 8.º**

**Esclarecimento, retificação e alteração das peças procedimentais**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

- 1 - A entidade adjudicante pode oficiosamente proceder á retificação de erros e omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos até ao 2.º terço do prazo de entrega de propostas.
- 2 - Para além do prazo referido no ponto anterior, quaisquer retificações de erros e omissões ou esclarecimentos oficiosos, obrigam á prorrogação do prazo de entrega de propostas, por prazo equivalente ao do atraso verificado, e á publicação de aviso no Diário da Republica e no JOUE, sendo caso disso.
- 3 - Quando as retificações ou aceitação de erros ou omissões implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo para apresentação de propostas será prorrogado por período equivalente ao tempo decorrido desde a publicação do anúncio do concurso até á comunicação das retificações ou á publicação da decisão de aceitação de erros ou omissões.
- 4 - A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para apresentação das propostas pode ser prorrogado por período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.

**Artigo 9.º**

**Documentos que constituem as propostas**

- 1 - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
  - a) DEUCP-Documento Europeu Único de Contratação Pública.
  - b) O concorrente deverá apresentar o preço unitário e total da proposta, excluindo o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado).
  - c) O certificado de qualidade respeitante ao processo de fabrico da Superestrutura ou da máquina compacta, integrado no Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo e certificado pela norma ISO 9001 – 2015 ou equivalente.
  - d) Declaração de conformidade CE (modelo) relativa às viaturas completas (Chassis + Superestrutura) ou às máquinas compactas, de acordo com a (s) Norma (s) Europeia (s) de Segurança, em vigor.
  - e) Plano de formação de condutores, operadores e técnicos da manutenção.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

- f) Cronograma de execução do contrato, contendo a definição das diversas fases – Informação mínima – Encomenda (data) – Produção: Chassis e Superestrutura, se aplicável (datas de início e término) – Transporte marítimo (datas) – Entrega (data).
- g) Demais documentos solicitados no anexo técnico do caderno de encargos.
- 2 - As propostas serão redigidas em língua portuguesa. Os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- 3 - A proposta e os documentos que a constituem devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada própria ou dos representantes legais. A aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos ou ficheiros eletrónicos da proposta, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 88/2009, de 9 de abril, sob pena de exclusão da proposta, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
- 4 - Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei N.º 96/2015, de 17 de agosto, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura (por exemplo, caso o documento seja assinado com assinatura digital qualificada do cartão de cidadão), deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente ou outro documento que considere suficiente para o efeito).

Nos casos em que a sociedade se obrigue com a assinatura conjunta de vários administradores ou gerentes, os documentos da proposta devem ser assinados por todos eles. No caso de a proposta ser assinada apenas por um administrador ou



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

gerente, o concorrente deve juntar procuração, mandato ou documento que lhe confira poderes suficientes para vincular a sociedade.

- 5 - Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, nomeadamente, certidões, certificados ou atestados devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do operador económico que os submetam.
- 6 - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.
- 7 - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente de processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem no n.º 4 e 5 do mesmo artigo conforme o caso.

**Artigo 10.º**

**Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**Artigo 11.º**

**Negociação de propostas**

As propostas não são objeto de negociação nos termos do artigo 149.º do CCP.

**Artigo 12.º**

**Prazo e local para apresentação das propostas**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

- 1 - As propostas devem ser apresentadas até às **17h00 do 36.º (trigésimo sexto) dia**, a contar da data de envio para publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos do artigo 136.º do CCP no referido portal utilizado pelo Município do Funchal, o [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
- 2 - As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues através da plataforma eletrónica, até à data e hora definidas no número anterior. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número anterior.
- 3 - Quando pela sua natureza qualquer documento não possa ser apresentado nos termos do n.º 1 deste artigo deverão ser apresentadas nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

**Artigo 13.º**

**Manutenção de propostas**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

**Artigo 14.º**

**Documentos de habilitação**

1. Ao adjudicatário será solicitado os seguintes documentos de habilitação no prazo de **10 (dez) dias** a contar da notificação da adjudicação:
  - a) Declaração nos termos do Anexo II-M a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação].
  - b) Na Região Autónoma da Madeira, o adjudicatário deve ainda apresentar, em relação ao último exercício económico, o Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22); a declaração relativa a rendimentos e retenções de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

residentes (modelo n.º 10) e DMR; o Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) e o Anexo R da última declaração periódica do IVA.

- i - A documentação referida nesta alínea deve ainda ser apresentada por eventuais subcontratados identificados na proposta do adjudicatário. No decurso da execução do contrato a autorização do contraente público à subcontratação fica condicionada à apresentação daquela documentação relativa ao potencial subcontratado por parte do cocontratante.
  - ii - Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86º do CCP, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e ou subcontratado nos termos dos números 2 e 3 do artigo 7.º do DLR n.º 34/2008/M de 14 de agosto-versão consolidada.
  - iii - O adjudicatário que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira deve apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.
  - iv - Quando o adjudicatário tenha declarado nos termos do ponto anterior (iii) que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Orgânica n.º1/2007 de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º 34/2008/M de 14 agosto-versão atualizada.
- c) Cópia do Certificado do Registo Criminal dos Gerentes/Administradores e da adjudicatária.
- d) Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.
- e) Cópia da Certidão da Segurança Social com situação contributiva regularizada ou autorização para consulta on-line.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

- f) Cópia da Certidão das Finanças em como não é devedor à Fazenda Pública por Contribuições e Impostos ou autorização para a consulta on-line.
  - g) Código da certidão permanente ou a certidão do registo comercial.
  - h) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.
2. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do CCP se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado (PNFE).
3. O prazo para supressão de irregularidades nos documentos de habilitação é de **3 dias úteis**.

**Artigo 15.º**

**Leilão Eletrónico**

Não há lugar a leilão eletrónico.

**Artigo 16.º**

**Caução**

Haverá lugar a prestação de caução de **2%** pelo adjudicatário nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do CCP e art.º 8.º - B do DLR n.º 6/2018/M de 13 de março.

Sendo prestada, no prazo de **10 dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação no dia imediatamente subsequente, em depósito ou garantia bancária, deverá cumprir com os modelos Anexos III e Anexo IV, anexo a este programa.

**Artigo 17.º**

**Preço das peças do procedimento**

A disponibilização das peças do procedimento é gratuita, através da plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)

**Artigo 18.º**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio externo.

**Artigo 19.º**

**Dados pessoais**

1 - Os dados pessoais a que o concorrente tenha acesso durante o presente procedimento concursal, serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a adjudicação do contrato serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.

2 – O concorrente compromete-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

**Artigo 20.º**

**Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de procedimento, aplica-se o regime previsto no CCP e demais legislação aplicável.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

Modelo I  
DEUCP



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

**Anexo II-M**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

ANEXO III  
Modelo de guia de depósito bancário

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (nome do adjudicatário), com sede em \_\_\_\_\_ (morada), depositar na \_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de Município do Funchal, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

Anexo IV

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar)* n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (adjudicatário), vem o(a) \_\_\_\_\_ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de Município do Funchal, \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 2%, do preço contratual e no montante nominal de .....e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo Município do Funchal em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]